



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023

Resolução nº 04/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2023, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno deste Conselho, conforme ATA nº 04/2023.

Artigo 2º - Fica aprovado o Relatório de Gestão da Proteção Social Básica - PSB de 2022, bem como o Plano de Reprogramação do Governo Estadual - PSB de 2022, no valor de R\$ 10.533,19 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais com dezenove centavos) para o ano de 2023, conforme ATA nº 04/2023.

Artigo 3º - Fica aprovado o Relatório de Gestão dos Benefícios Eventuais - BE de 2022, bem como o Plano de Reprogramação dos Benefícios Eventuais - BE de 2022, no valor de R\$ 30.479,94 (trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais com noventa e quatro centavos) para o ano de 2023, conforme ATA nº 04/2023.

Artigo 4º - O Auxílio Funeral passará a vigorar com os seguintes valores máximos: Urna Mortuária - R\$ 1.200,00, Véu Simples - R\$ 80,00 e Translado - R\$ 1.000,00, conforme ATA nº 04/2023.

Artigo 5º - Somente será pago o Auxílio Funeral na sua totalidade, nos casos em que fique comprovado que o Grupo Familiar se encontre em extrema vulnerabilidade social, comprovadamente por profissional do serviço social, conforme ATA nº 04/2023.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 19 de maio de 2023.

Osmar Chaves Valau
Secretário Executivo

Alexandra Pagliarini Becker
Presidente